

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º

1 338 - DE 5 DE OUTUBRO DE 1966

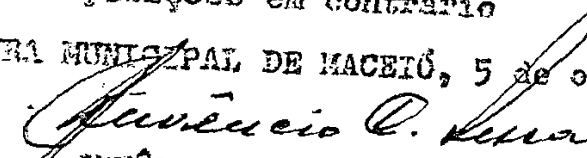
Concede título de Cidadão de Maceió


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Coronel Adauto Gomes Barbosa, o título de Cidadão de Maceió, pelos serviços prestados à sociedade e ao município, aliados à sua estima, zelo e devotamento às causas públicas de Alagoas. Igualmente, fica concedido o título de Cidadã de Maceió à senhora Nice Souza Tubino, pelos serviços prestados a esta cidade.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 5 de outubro de 1966


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 5 de outubro de 1966.


ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no J. Oficial de 6/10/66